

## IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1° DA LEI MUNICIPAL N° 1.313/2009 E NO § 3° DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. N° 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTES ATOS:

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº. 013/2011 Art. 1º -** A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA será composta pelos seguintes servidores, que desde já ficam nomeados para os cargos abaixo discriminados:

PRESIDENTE: MIKE MULLER STANGE

SECRETÁRIO: JÉSSIKA SILLER NEVES

MEMBRO: CHRISTIAN FELIPE VIEIRA DO NASCIMENTO

**Art. 2° -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria de N°. 025/2010**, de 23 de março de 2010.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 23 de março de 2011.

#### DARLEY JANSEN ESPÍNDULA Presidente da Câmara

#### PORTARIA Nº. 014/2011

ABRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 37.000,00, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI N°. 1298/2009, DE 01 DE JULHO DE 2009.

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar suplementações no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

001000 – Câmara Municipal de Santa Leopoldina 001010 – Câmara Municipal de Santa Leopoldina 0103110002.001 – Manutenção da atividade administrativa do Poder Legislativo 33.3903.90 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..**R\$ 37.000,00** 

Total da Suplementação......R\$ 37.000,00

Art. 2º - A suplementação apontada no artigo anterior advirá da anulação, a saber:

33.19.09.20 – Despesas de Exercício Anterior **R\$ 7.000,00** 

**3°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 23 de março de 2011.

Darley Jansen Espíndula Presidente da Câmara

#### ATOS DO LEGISLATIVO

#### SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1573 - DIA 14/03/2011

Veto da Emenda ao Projeto de Lei nº 002/2011, encaminhado para a Comissão de Justiça e Redação de Leis

Veto da Emenda ao Projeto de Lei nº 003/2011, encaminhado para a Comissão de Justiça e Redação de Leis

**Projeto de Lei nº 007/2011** – Autoriza a Câmara Municipal de Santa Leopoldina a Suplementar Despesas no Orçamento Vigente. Em discussão, em votação foi aprovado por unanimidade.

**Projeto de resolução nº 001/2011** — Autoriza o Chefe do Poder Legislativo a Transferir uma Geladeira ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina. Em discussão, em votação foi aprovado por unanimidade.

#### SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1574 - DIA 21/03/2011

Veto da Emenda ao Projeto de Lei nº 002/2011. Em votação foi aprovado o veto por seis (06) votos a três (03)

Veto a emenda do Projeto de Lei nº 003/2011, em votação foi aprovado o veto por seis (06) votos a três (03).

### SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1575 - DIA 28/03/2011

Indicação nº 003/2011 de autoria do vereador José Lucio Batista(PMDB) ao Exmo. senhor prefeito, Romero Endringer, na qual indica a necessidade de instalar refletores de illuminação no campo de futebol do Moxafongo, neste Município. Em votação foi aprovada por unanimidade.

Indicação nº 004/2011 de autoria dos vereadores José Lucio Batista(PMDB) e Janiço João Vervloet (PDT) ao Exmo senhor prefeito, Romero Endringer, na qual indicam a necessidade de dar assistência ao funcionário Germano Leppaus Filho, que se encontra enfermo e precisa do auxílio do poder público para



# IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

devido tratamento. Em votação foi aprovada por unanimidade.

**Moção de pesar nº 002/2011** de autoria da vereadora, Ângela Maria Schultz Leppaus (PPS), pelo falecimento do Sr. Elias Manoel Deolindo, ocorrido no dia 28 de fevereiro de 2011. Em votação foi aprovada por unanimidade.

**Moção de pesar nº 003/2011** de autoria da vereadora, Ângela Maria Schultz Leppaus (PPS), pelo falecimento da Sra. Idalina Coutinho Pedro Silva, ocorrido no dia 15 de março de 2011. Em votação foi aprovada por unanimidade.